

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Liga Nacional de Futsal, com fulcro no artigo 28 e nos demais aplicáveis do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

Convocar os Associados franqueados da **Liga Nacional de Futsal** e o representante dos atletas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Hotel Tulip Inn, sito a Rua Barão do Cerro Azul, 261 - Águas Belas, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83005-430, Sala Afonso Pena e Gago Coutinho, **no dia 16/08/2017, quarta-feira, com a primeira chamada às 15:00 horas**, conforme pauta abaixo.

PAUTA

Administrativo, Jurídico e Financeiro
Deliberação sobre o procedimento a ser aberto sobre a associada Cascavel
Deliberação sobre as Franquias e as Equipes inadimplentes com a LNF
Apresentação da reunião com a CBFS e deliberação sobre as tratativas de acordo
Deliberação sobre a forma de cumprimento do TAC
Esclarecimentos sobre o balancete do 1º semestre já apresentado
Técnico
Confirmação datas para fases seguintes já com a confirmação da Sportv
Definição de critérios para novos clubes na LNF
Apresentação de proposta de curso para gestores de clubes
Apresentação proposta para 2º Jornada Científica dos Fisioterapeutas da LNF
Revisão do regulamento e do regimento para temporada de 2018
Criação de critérios para benefícios aos clubes
Marketing e Comunicação
Apresentação do relatório das atividades do primeiro semestre
Apresentação e deliberação do plano de atividades para o segundo semestre
Deliberação sobre as normas para transmissões on-line
Apresentação e deliberação sobre as propriedades de quadra
Apresentação e deliberação sobre os projetos incentivados

Conforme disposto no artigo 31 do Estatuto, o **quórum** para a aprovação de qualquer deliberação é de maioria dos votos dos presentes.

Conforme disposto no artigo 23 do Estatuto, somente será permitida a participação do Presidente de cada associada ou de um representante legal que deverá ser devidamente credenciado através de ofício assinado pelo Presidente da Diretoria, informando o nome e a qualificação do credenciado, e mencionando expressamente os poderes que lhe são conferidos.

Por fim, nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto, somente poderão participar da AGE os associados que estiverem quites com suas obrigações até 10 dias antes da sua realização (até 06/08/2017).

São Paulo, 01 de Agosto de 2017.
Valdicir Kortmann - Presidente